



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0017

www.cupira.gov.br

ITEM – 19

Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno do órgão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÁREA: TRANSPORTE ESCOLAR

RESPONSÁVEIS PELAS ÁREAS: ROSANGELA NEVES DE ANDRADE

INTERESSADO: SANDOVAL JOSÉ DE LUNA

EQUIPE DE AUDITORIA: MARIA JULIANA LEITE DA CRUZ.

CUPIRA, FEVEREIRO DE 2016.

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

PROCESSO: Auditoria Interna

TIPO: Auditoria de Acompanhamento

EXERCÍCIO: 2015

ÓRGÃO: Secretaria de Educação

INTERESSADO: Sandoval José de Luna

I - INTRODUÇÃO

Através do Termo de Designação de Auditoria Interna da Coordenadoria de Controle Interno – CCI fui designada para proceder aos trabalhos de auditoria interna de acompanhamento, referentes à Avaliação de Controles Internos do transporte escolar, que é vinculada à Secretaria de Educação.

Dessa forma, o transporte escolar do município foi alvo de análise por parte desta equipe, analisando todo o funcionamento do transporte escolar do município, visando atender Lei Federal, n 8666/1993, Art. 72, caput, Lei Federal, n 8.666/1993, Art. 78, inciso VI, Lei Federal, n 8.666/1993, Art. 55, Princípio da Economicidade, Princípio da Impessoalidade, Princípio da Moralidade, que estabelece normas de procedimentos a serem adotados no transporte Escolar. O trabalho foi realizado no período de julho de 2015.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando o volume das transações e o sistema de controles internos da área; (b) a constatação, com base em testes, dos documentos probantes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis; (c) a observância ao cumprimento dos princípios de Administração Pública e das normas legais vigentes.

II – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo ao que preceitua a Legislação vigente, a Instrução Normativa Nº: 007/2009, que institui o Sistema de Controle Interno (SCI) do Poder Executivo, criando a Controladoria de Controle Interno do Município (CCI) de Cupira, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a comunicar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

1 – DOS FATOS

(...) Ocorre que, em 16/07/2015, esta Unidade Central de Controle Interno, recebeu uma cópia do ofício ACOMP/ENG2 – UG 052.001 – N. 05/2015, onde o mesmo solicitava esclarecimentos de alguns procedimentos que estão sendo executados no transporte escolar do município.

2. DA LEGISLAÇÃO

- Lei Federal, n 8666/1993, Art. 72, caput;
- Lei Federal, n 8.666/1993, Art. 78, inciso VI;
- Lei Federal, n 8.666/1993, Art. 55;
- Princípio da Economicidade;
- Princípio da Impessoalidade;
- Princípio da Moralidade;

3. DA PRELIMINAR

No cumprimento das atribuições estabelecidas na Instrução Normativa Nº: 007/2009, que institui o Sistema de Controle Interno (SCI) do Poder Executivo, criando

a Controladoria de Controle Interno do Município (CCI) de Cupira, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão, consideramos que a matéria sub examine merece a atenção dessa Unidade de Controle Interno, a dar ciência ao administrador de ilegalidades, irregularidades ou deficiências que, por exigir a adoção de providências urgentes para sua correção. Desse modo, visando à orientação do Administrador Público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos convenientes destacar, para informação e providências julgadas necessárias.

4 – DO MÉRITO

“Inicia-se a referida notificação, destacando o ofício ACOMP/ENG2 – UG 052.001 – N. 05/2015, em sua solicitação de esclarecimento, afirma que:

O em seu pedido de esclarecimento questiona o seguinte: Por que acabou havendo a subcontratação total do objeto locação do Pregão Presencial n. 01/2013 – sem a adequação do respectivo contrato/ rescisão deste ou por que não houve a contratação direta com os prestadores de serviços?

(...) A empresa WS locações e serviços, não tinha nenhum veículo de sua propriedade empregado no transporte escolar do município de Cupira, nem tampouco motorista de seu quadro de pessoal, todos eram subcontratados. Com isso não havia custo variável com combustível, pneus, lubrificantes e peças e acessórios, e nem custo fixo com pessoal, encargos ou remuneração, IPVA e seguro obrigatório, desconforme as planilhas estimativas de custos constantes no projeto básico e as planilhas contratadas tinham previsão até de fardamento para os funcionários, mas na prática não foi cumprido.

No entanto conforme relatório TCE a empresa participava apenas como pagadora do serviço e intermediadora podendo o município contratar esses profissionais diretamente, através de um sistema de contratação de credenciamento. Outro fato importante que consta em análise é:

O Controle Interno solicitou a empresa WS os boletins de medição de um mês para fazer uma análise do que a empresa pagava diretamente ao motorista e ao valor passado para prefeitura através de boletins de medição. Segue a primeira análise onde

descriminamos os dias rodados, valor que a WS paga mensalmente aos motoristas e o valor que a empresa cobra a prefeitura, segue a seguir:

TABELA 1 – COMPARATIVO DE VIAGENS MENSAL

COMPARATIVO DE VIAGENS PREFEITURA X EMPRESA MENSAL			
PLACA DO VEÍCULO	DIAS RODADOS	VLR LIQUIDO WS	VLR BRUTO PM
KKA 3907	20	2.638,32	6.291,40
PGS 0450	20	3.748,21	9.305,80
PGS 1480	20	1.643,70	3.552,60
JSG 2913	20	1.438,26	3.215,80
KFW 8553	20	1.438,26	3.215,80
KFQ 9982	20	1.027,17	2.991,40
KKP 5748	20	1.438,26	3.328,20
KJH 6603	20	1.438,26	3.328,20
MUZ 4326	20	1.648,67	3.440,20
JQN 9745	20	1.540,87	3.440,20
KFJ 1771	20	1.209,10	3.273,80
BMM 4235	20	1.319,16	2.914,00
KKM 5036	20	1.130,00	3.018,40
KWI 1810	20	1.130,00	2.914,00
JGX 5837	20	1.868,79	5.810,80
PGR 2756	20	3.966,52	8.847,40
KKP 5748	20	1.539,74	3.330,60
NMF 8501	20	1.758,73	3.552,60
MSB 0339	20	1.319,16	2.991,40
KIW 9893	20	1.319,16	2.991,40
KFQ 9982	20	1.319,16	3.159,80
KKM 5036	20	1.232,83	3.019,40
MVE 1087	20	2.962,86	5.982,80
KJX 3684	20	2.528,04	5.979,60
KMD 4408	20	1.540,87	3.440,20
KJK 5554	20	1.209,10	2.963,40
KSG 2913	20	1.438,26	
MYX 6508	20	2.568,26	2.991,40
KLD 5443	20		3.328,20
KLC 2010	20		3.215,80
TOTAL	20	49.359,72	115.834,60

FONTE: DADOS FORNECIDOS PELA WS - Ofício N. 06/2015

Se a prefeitura pagasse diretamente aos motoristas iria economizar o montante de R\$ 66.474,88, mais da metade do valor. Segue a seguir um comparativo pela diária com os motoristas.

TABELA 2: COMPARATIVO DE VIAGENS POR DIÁRIA

COMPARATIVO DE VIAGENS PREFEITURA X EMPRESA POR DIÁRIA			
PLACA DO VEÍCULO	DIAS RODADOS	VLR DA VIAGEM WS	VLR DIÁRIA PM
KKA 3907	20	131,92	314,57
PGS 0450	20	187,42	465,29
PGS 1480	20	82,18	177,63
JSG 2913	20	71,91	160,79
KFW 8553	20	71,91	160,79
KFQ 9982	20	51,36	149,57
KKP 5748	20	71,91	166,41
KJH 6603	20	71,91	166,41
MUZ 4326	20	82,43	172,01
JQN 9745	20	77,04	172,01
KFJ 1771	20	60,46	163,69
BMM 4235	20	65,96	145,70
KKM 5036	20	56,50	150,92
KWI 1810	20	56,50	145,70
JGX 5837	20	93,44	290,54
PGR 2756	20	198,33	442,37
KKP 5748	20	76,99	166,53
NMF 8501	20	87,94	177,63
MSB 0339	20	65,96	149,57
KIW 9893	20	65,96	149,57
KFQ 9982	20	65,96	157,99
KKM 5036	20	61,64	150,97
MVE 1087	20	148,14	299,14
KJX 3684	20	126,40	298,98
KMD 4408	20	77,04	172,01
KJK 5554	20	60,46	148,17
KSG 2913	20	71,91	
MYX 6508	20	128,41	149,57
KLD 5443	20		166,41
KLC 2010	20		160,79
TOTAL	20	2.467,99	5.791,73

FONTE: DADOS FORNECIDOS PELA WS - Ofício N. 06/2015

Uma análise feita a partir das diárias se a contratação fosse feita através de um credenciamento com os motoristas existiria uma economicidade de R\$ 3.323,74. A seguir uma tabela da economia que o município teria se fosse feito o credenciamento no município.

TABELA 3: COMPARATIVO DE PAGAMENTO

COMPARATIVO DE PAGAMENTO DA EMPRESA X PREFEITURA			
VALOR PAGO AO MOTORISTA PELA WS	20	2.467,99	49.359,80
VALOR QUE A PREFEITURA PAGA A WS	20	5.791,73	115.834,60
DIFERENÇA	20	- 3.323,74	- 66.474,80

FONTE: DADOS FORNECIDOS PELA WS - Ofício N. 06/2015

Logo a seguir segue uma planilha com o valor que o município iria pagar se fosse feito o contrato diretamente com os motoristas o valor líquido, mais encargos e o valor bruto, mesmo com os encargos apropriados ao pagamento o município estaria economizando por mês um montante de R\$ 54.801,21.

TABELA 4: COMPARATIVO DE PAGAMENTO

Dias Rodados	Valor da Diária	Diária Mensal	Encargos 23,65%	Valor Total
20	2.467,99	49.359,80	11.673,59	61.033,39

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA

Outro fator importante é o débito que o município tem com a empresa. Com a crise econômica que todos os municípios vêm enfrentando, estamos com um débito de **R\$ 97.789,74**, em 2014 e **336.618,63** em 2015, e um valor retroativo de **R\$ 41.203,53**. Um montante geral de 475.611,90. O município continuando com este serviço não terá condições de efetuar o pagamento total. Sem contar que estamos faltando 17 meses para encerrar a gestão, e não iremos conseguir honrar com os nossos compromissos financeiros. Segue então a planilha com os débitos e suas devidas fontes de recursos.

TABELA 5: DE DÉBITOS COM A EMPRESA WS

MÊS	VALOR	RECURSO
EXERCÍCIO 2014		
MAR/14	8.691,30	PRÓPRIO
ABR/14	8.691,30	PRÓPRIO
MAI/14	8.691,30	PRÓPRIO
OUT/14	8.023,95	PRÓPRIO
NOV/14	9.439,95	PRÓPRIO
DEZ/14	6.094,01	PRÓPRIO
	49.631,81	
NOV/14	9.335,23	CAMINHO
DEZ/14	7.302,09	CAMINHO
	16.637,32	
DEZ/14	31.520,61	RECURSO PRÓPRIO
TOTAL 2014	97.789,74	
EXERCÍCIO 2015		
FEV/15	2.304,46	PRÓPRIO
ABRIL/15	8.023,95	PRÓPRIO
MAIO/15	9.439,95	PRÓPRIO
MAIO/15	46.153,84	40%
JUNHO/15	8.957,46	PRÓPRIO
JUNHO/15	7.714,84	PNAT
JUNHO/15	8.401,71	CAMINHO ESCOLA
JUNHO/15	42.010,48	FUNDEB. 40%
JUNHO/15	31.751,88	QSE
JULHO/15	58.056,77	
TOTAL 2015	222.815,34	
CRÉDITO PARA A EMPRESA, DEVIDO EQUÍVOCOS DOS CÁLCULOS DO VLR. DAS DIÁRIAS DAS ROTAS.	41.203,53	
TOTAL GERAL	361.808,61	

FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE SCPI

Se o município adotasse o credenciamento como método de contratação do serviço do transporte escolar ele conseguiria custear as despesas apenas com o recurso que é transferido pelo FNDE, na qual pode custear este tipo de serviço. Vejamos a seguir uma amostragem do recurso recebido de maio pelo PNATE- Programa de Transporte Escolar e o QSE – Quota Salário Educação.

TABELA 6: RECURSO QUE CUSTEIA O TRANSPORTE ESCOLAR

MAIO	
PNATE	6.303,85
QSE	57.087,66
TOTAL DE RECEITA	63.391,51
TOTAL DA DESPESA	61.033,39

FONTE: http://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_result_pc

Observa-se que o município não iria precisar entrar com recurso próprio para custear este serviço, apenas quando ocorresse atraso nos repasse desses recursos mencionados acima.

Vale destacar que o governo municipal se comprometeu a disponibilizar gratuitamente, o transporte escolar para os alunos universitários e de cursos técnicos e este mesmo serviço encontra-se com um débito em 2014 e 2015 em aberto. Segue abaixo uma tabela dos valores que o município está inadimplente quanto ao credenciamento dos prestadores de serviços do transporte escolar universitário, custeado com recurso próprio do município.

TABELA 7: TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO 2014

Motorista	Valor Bruto	Valor Líquido
José João	1.320,00	1.224,96
Jeckson	480,00	445,44
José Alves	1.920,00	1.781,76
Total	3.720,00	3.452,00

FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE SCPI

TABELA 8: TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO 2015

Motorista	Valor Bruto	Valor Líquido
Jucilene Gomes	5.920,00	5.327,48
Jucilene Gomes	5.920,00	5.327,48
José Amaro	5.624,00	5.074,16
José amaro	5.920,00	5.327,48
José Amaro	6.216,00	5.576,11
Total	29.600,00	26.631,00

FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE SCPI

Diante do exposto, conclui-se que:

“Continuando a referida notificação, com base no relatório de auditoria, o auditor constatou que o município de Cupira deixou de reter do ISS 5% ficando o seguinte valor a recolher:

Tabela 9: ISS Recolhido – Transporte Escolar

Exercício	ISS Arrecadado	ISS Correto	Diferença de ISS não recolhido
2013	32.133,65	54.679,01	22.545,37
2014	42.856,78	53.399,02	10.542,24
TOTAL	74.990,43	108.078,03	33.087,61

Fonte: Elaboração Própria

5 – RECOMENDAÇÕES

Esta Unidade Central de Controle Interno MANIFESTA-SE, portanto:

De acordo com pesquisa feita encontramos o seguinte fato:

TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO T.C. Nº 1109529-5

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13/08/2013

AUDITORIA ESPECIAL REALIZADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

INTERESSADOS: Srs. GERCINO GONÇALVES DE LIMA NETO, DIOGO ROMERO MOREIRA LOPES, AMAURI BARBOSA DA SILVA FILHO, ANGÉLIA OLIVEIRA DA SILVA, FREDSON RICARDO BERNARDO DA FONSECA, ANDRÉ PITT ARAÚJO SALES, LCL - LOCALIZAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA., JOANA DA SILVA LEITE, AG SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., ABELARDO DE OLIVEIRA NETO, MALTA LOCADORA LTDA. E CARLOS ALEXANDRE MALTA.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 1109529-5, RELATIVO À AUDITORIA ESPECIAL REALIZADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU, REFERENTE À FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA PRÓPRIA E DA LOCADA, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2011, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO(...)

CONSIDERANDO que as duas empresas contratadas para locação de veículos em 2011 (LCL – Localizar Construção e Locação Ltda. e AG Serviços de Locação de Veículos Ltda.) subcontrataram quase 100% da frota, pois os veículos pertenciam a cidadãos do município de Xexéu, os quais exerciam muitas vezes a função de motorista;

CONSIDERANDO que os serviços foram prestados diretamente por particulares, donos e motoristas dos veículos e coordenados diretamente pela Prefeitura, **com fortes indícios de falsa intermediação pelas empresas contratadas;**

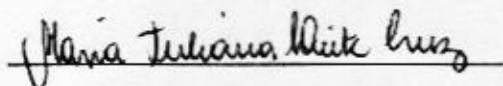
Elaboração **de estudos de viabilidade de modelos de licitação** e contratação em que seja **incentivada a participação de pessoas físicas, tais como a) divisão em tantos lotes quantos sejam a quantidade de veículos ou; b) a sistemática denominada “Credenciamento”, a fim de serem celebrados contratos de locação direto com os proprietários, sem a desnecessária intermediação de pessoas jurídicas, por**

meio do qual a Prefeitura definiria um valor fixo razoável da diária do veículo a ser locado e algumas condições básicas não restritivas, a exemplo de certificado de propriedade e todas as pessoas físicas que atendessem aos requisitos poderiam ser contratadas;

Este mesmo município foi auditado e o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco recomendou que o gestor utilizasse a sistemática de credenciamento, sendo assim firmados os contratos diretos com os motoristas do município.

Ainda em continuação, deste valor que o município está em débito com a empresa, tem que ser abatido o ISS que ficou a recolher no valor de R\$ 33.087,61, nos próximos pagamentos à empresa WS Locações. Caso contrário se não for realizada esta devolução, pode-se caracterizar este ato como possível renúncia de receita, caso a recomendação desta controladoria municipal não seja atendida o mais breve possível.

É a notificação;



Maria Juliana Leite da Cruz

Coordenadora Geral do Controle Interno

MARIA JULIANA LEITE DA CRUZ
CONTROLADORA MUNICIPAL
PORT. 384/13

ANEXO



RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS Nº 001/2015
UNIDADE AUDITADA: PREFEITURA

Ocorrência/Constatação	Implicação/Consequências	Proposta de Regularização (Recomendações)
1. Controle de Materiais 1.1. Falha em algumas informações Constatamos que a Prefeitura ao celebrar contrato de prestação de serviços com a WS Locação está pagando por um serviço que não atende ao princípio da economicidade. Outro ponto foi que recolheu a menor o ISS, que é uma receita própria do município.	1.1.0 fato de não utilizando o Credenciamento como método de prestação de serviços o município não terá condições financeiras de continuar com o transporte escolar funcionando, deixando assim de atender o objetivo dos programas federais.	1.1. Utilizar como prestação de serviço o credenciamento com os motoristas ao invés de contratar uma empresa para sublocar o serviço. Prazo Acordado: até 30/01/2016. <i>Maria Juliana Leite da Cruz</i> Coordenadora controle Interno MARIA JULIANA LEITE DA CRUZ CONTROLADORA MUNICIPAL PORT. 384/13